



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ LGBTI+ — 08/11/2023

Ao oitavo dia do mês de Novembro do ano de 2023, às 14h00, em formato *online* por meio do *link* fornecido para todos membros, deu-se início à Reunião Ordinária do Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e Outras Orientações Sexuais, Identidades e Expressões de Gênero do Estado do Paraná (Comitê LGBTI+ PR). Fizeram-se presentes, conforme convocação prévia **Titulares Governamentais:** JANE VASQUES (SEJUF); MARA CARMEN RIBEIRO FRANZOLOSO (SESA); SANDRA MARCIA DUARTE (SESP); DANIELE MARIANO (SEEC); AMÍRA MASSABK (SETER); REGINA CÉLIA (SEED); **Suplentes Governamentais:** GIZELE CRISTINA (SEED); **Titulares da Sociedade Civil:** BRUNA RAVENA BRAGA (CASA DE MALHÚ); KASSIA MARTINS (ANAJUDH); MATHEUS CEZAR COSTA (GRUPO DIGNIDADE); ALBERTO ALEXANDRE (IBDESEX); RENATA BORGES BANCO (PDT DIVERSIDADE); Suplentes da Sociedade Civil: LUCAS SIQUEIRA (GRUPO DIGNIDADE); **Representantes Convidados:** —. **Colaboradores/Ouvintes:** MARIANA BARROS (SEJU); ANDERSON (OAB); ALEXANDRE (TOLEDO) SAULO GASPAR (GERENTE DE DIVERSIDADE DA PREFEITURA DE MARINGÁ); ANTÔNIO BARBOSA DE ALMEIDA (DPPR). **Justificativa de Ausência:** Não houve justificativas de ausência. **1. Abertura:** A princípio, Bruna saudou todas e todos e prosseguiu para a chamada nominal dos (as) presentes. Após a chamada nominal, Bruna deu abertura à Reunião Ordinária do Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e Outras Orientações Sexuais, Identidades e Expressões de Gênero do Estado do Paraná (Comitê LGBTI+ PR). **2. Aprovação da Pauta:** Bruna realizou a leitura da pauta conhecimento de todos (as) e informou que houve uma solicitação de que o relato da visita técnica em Toledo fosse um dos últimos tópicos a serem pautados.

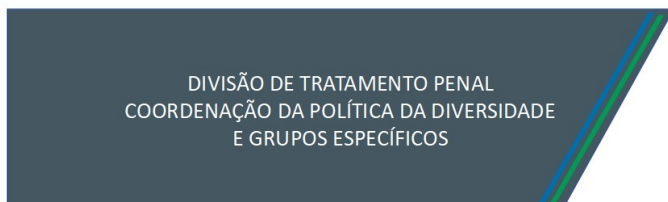
31 Além disso, solicitou que fosse pautada a realização de mais uma reunião. Assim,
32 colocou a pauta e sua respectiva inclusão em aprovação do pleno — sem ressalvas,
33 aprovadas por unanimidade. 3. Aprovação da Ata: Jane informou que a ata já estava
34 pronta, entretanto, houve problemas técnicos na gravação da reunião e ela ficou
35 com algumas lacunas nas primeiras pautas, por isso, solicitou que o Saulo (que fez
36 as falas nas referentes pautas) fizesse um relato para incluir na ata para ser
37 aprovada na próxima reunião. **5. Reunião Extraordinária:** Bruna sugeriu que a
38 reunião fosse realizada no dia 28 de Novembro às 14h00 — sem ressalvas, todos
39 (as) concordaram. **6. Apresentação do II Plano Estadual:** Bruna deu início à leitura
40 do Plano Estadual para conhecimento de todos (as). Jane pontuou que estavam
41 visualizando apenas um esboço do II Plano Estadual e deverão ser incorporadas
42 mais dados e informações conforme se desenvolva sua construção. Portanto, Jane
43 solicitou que todos (as) leiam o esboço e façam seus apontamentos, sugestões e
44 qualquer tipo de contribuição para aprimorar o Plano Estadual. Bruna sugeriu que
45 alguns pontos, como a Logo, fossem discutidos no grupo de *Whatsapp*. **6.**
46 **Lançamento do B.O.U – SEJU/SESP:** Bruna sugeriu que o BOU fosse lançado dia
47 1 de Dezembro, pois é o Dia Mundial de Combate à AIDS e depois do lançamento
48 poderia ser realizado um ato na praça com entrega de materiais e disseminação de
49 informações acerca do BOU. Além disso, Bruna solicitou que os Secretários da
50 SEJU e SESP estivessem presentes no lançamento. **7. Relato do Grupo de**
51 **Trabalho de Denúncias:** Jane informou que quem participou da Comissão foi a
52 Renata, mas ela não estava presente para fazer o relato, por isso, deveria ser
53 pautado na próxima reunião. **4. Relato da Visita Técnica na Penitenciária de**
54 **Toledo:** Jane informou que a Sandra fez um relatório (fotos, orientação e uma
55 apresentação) sobre a visita e seria apresentado em reunião. A apresentação está
56 ao fim da ata em Anexos. Segue a orientação conforme encaminhada à Secretaria
57 Executiva: *“Visando orientar e disciplinar as solicitações de Transferências de PPLs*
58 *para a Cadeia Pública de Toledo para acolhimento no Centro de Referência de*
59 *Custódia de Mulheres Transgênero e Travestis, informamos que aquele Centro está*
60 *destinado apenas ao público TT da sigla LGBTQIA+. Para maior entendimento*

61 *importa consignar o que está disciplinado no marco Normativo para acolhimento e*
62 *tratamento desse público: (NT 01/2014; NT 09/19 CNJ, Res. 348/19 CNJ), conforme*
63 *transcrição: Art. 1º Estabelecer os parâmetros de acolhimento de LGBT em privação*
64 *de liberdade no Brasil. Parágrafo único. Para efeitos desta Resolução, entende-se*
65 *por LGBT a população composta por lésbicas, gays, bissexuais, travestis e*
66 *transexuais, considerando-se: I - Lésbicas: denominação específica para mulheres*
67 *que se relacionam afetiva e sexualmente com outras mulheres; (se refere à*
68 *orientação sexual) II - Gays: denominação específica para homens que se*
69 *relacionam afetiva e sexualmente com outros homens; (se refere à orientação sexual*
70 *) III - Bissexuais: pessoas que se relacionam afetiva e sexualmente com ambos os*
71 *sexos; (se refere à orientação sexual) IV - Travestis: pessoas que pertencem ao*
72 *sexo masculino na dimensão fisiológica, mas que socialmente se apresentam no*
73 *gênero feminino, sem rejeitar o sexo biológico; e V - Transexuais: pessoas que são*
74 *psicologicamente de um sexo e anatomicamente de outro, rejeitando o próprio órgão*
75 *sexual biológico. (se refere à Identidade de Gênero) Lembrando que as unidades*
76 *prisionais estão organizadas por gênero! Artigo 2º A pessoa travesti ou transexual*
77 *em privação de liberdade tem o direito de ser chamada pelo seu nome social, de*
78 *acordo com o seu gênero. Parágrafo único. O registro de admissão no*
79 *estabelecimento prisional deverá conter o nome social da pessoa presa. Art. 3º Às*
80 *travestis e aos gays privados de liberdade em unidades prisionais masculinas,*
81 *considerando a sua segurança e especial vulnerabilidade, deverão ser oferecidos*
82 *espaços de vivência específicos. § 1º Os espaços para essa população não devem*
83 *se destinar à aplicação de medida disciplinar ou de qualquer método coercitivo. § 2º*
84 *A transferência da pessoa presa para o espaço de vivência específico ficará*
85 *condicionada à sua expressa manifestação de vontade. Art. 4º As pessoas*
86 *transexuais masculinas e femininas devem ser encaminhadas para as unidades*
87 *prisionais femininas. Parágrafo único. Às mulheres transexuais deverá ser garantido*
88 *tratamento isonômico ao das demais mulheres em privação de liberdade.*
89 *Reforçando: T: Transexuais, Transgêneros, Travestis - Este é um conceito*
90 *relacionado à identidade de gênero e não à sexualidade, remetendo à pessoa que*

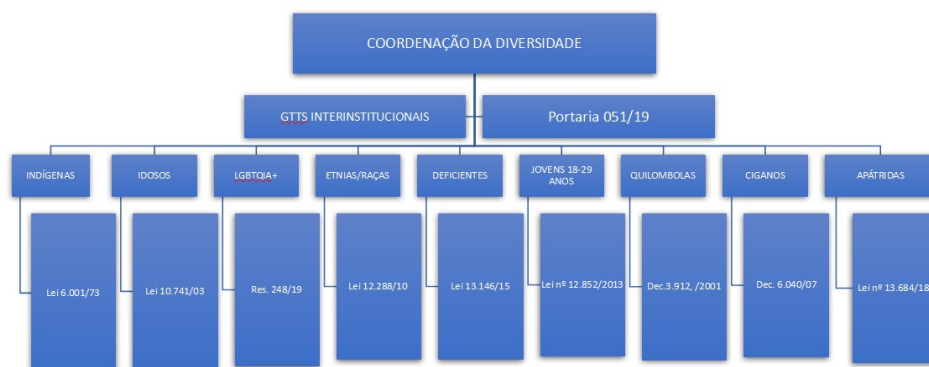
91 possui uma identidade de gênero diferente do sexo designado no nascimento. As
92 pessoas transgênero podem ser homens ou mulheres, que procuram se adequar à
93 identidade de gênero. Algumas pessoas trans recorrem a intervenções médicas, que
94 vão da terapia hormonal à cirurgia de redesignação sexual, mas isso é pessoal e
95 não são todas as pessoas transgênero que optam por essas intervenções - até por
96 razões financeiras. Para se referir a elas, são usadas as expressões homem trans e
97 mulher trans. Segundo a lei, portanto, homens gays, homossexuais e mesmo
98 travestis, permanecem nas unidades adequadas ao sexo de nascimento,
99 considerando que a sua orientação sexual não demanda ambiência especializada e
100 sim proteção integral isonômica a todas as outras pessoas em privação de
101 liberdade, sendo, portanto, responsabilidade do gestor garantir as condições de
102 segurança. Ressalte-se que as mulheres transgênero poderiam ser acolhidas em
103 unidades femininas de acordo com a lei, no entanto, a Política adotada para a
104 população Transgênero e Travestis, no Paraná, é diferenciada e cria uma ambiência
105 exclusiva para estas mulheres, de sorte que não serão aceitos homossexuais, gays,
106 bissexuais naquele Centro de Referência. Exceção se fará em casos de pessoa
107 autodeclarada Gay que se encontre em situação de extrema vulnerabilidade, a ser
108 covalidada por equipe Multidisciplinar para instruir pedido de vaga para tais casos,
109 ressaltando que poderão retornar a sua unidade de origem quando restabelecidos
110 ou se, constatado tratar-se de transferência de oportunidade. Sandra Marcia Duarte,
111 Coordenação da Diversidade.” **8. Informes Gerais:** Sem informes gerais. **9.**
112 **Encerramento:** Por fim, Bruna agradeceu a presença de todos (as/es) e deu
113 encerramento à Reunião Ordinária do Comitê Intersetorial de Acompanhamento da
114 Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais,
115 Travestis, Transexuais, Intersexuais e Outras Orientações Sexuais, Identidades e
116 Expressões de Gênero do Estado do Paraná (Comitê LGBTI+ PR). A presente ata
117 foi lavrada por Davi da Rosa.

118 ANEXOS – APRESENTAÇÃO DE *SLIDES* DA VISITA TÉCNICA EM TOLEDO

119

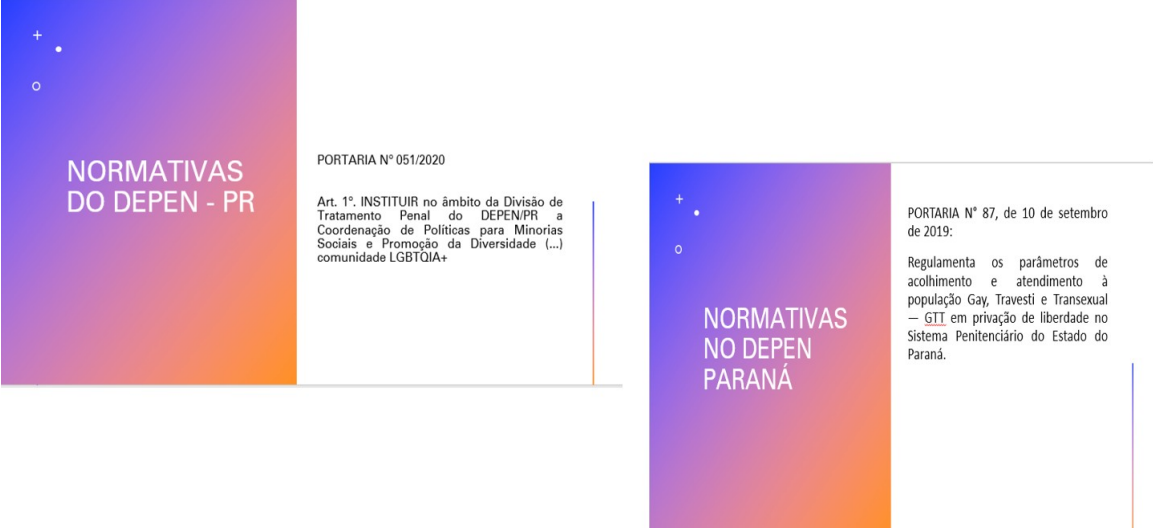


VISITA TÉCNICA TOLEDO





- Nota Técnica 09/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN /MJ Orientações quanto aos procedimentos para a Custódia de pessoas LGBTI



NORMATIVAS DO DEPEN - PR

PORTARIA Nº 051/2020

Art. 1º. INSTITUIR no âmbito da Divisão de Tratamento Penal do DEPEN/PR a Coordenação de Políticas para Minorias Sociais e Promoção da Diversidade (...) comunidade LGBTQIA+

NORMATIVAS NO DEPEN PARANÁ

PORTARIA Nº 87, de 10 de setembro de 2019:

Regulamenta os parâmetros de acolhimento e atendimento à população Gay, Travesti e Transexual – GTT em privação de liberdade no Sistema Penitenciário do Estado do Paraná.

COORDENAÇÃO DA DIVERSIDADE

Normativas do DEPEN - PR

Port. 083/2019 - Cria o GTT – Grupo de Trabalhos Interinstitucional e transdisciplinar formado pelos órgãos da execução penal e Entidades do Terceiro setor para sugerir, deliberar, implementar a Política LGBTQIA+ no âmbito do Departamento Penitenciário

NORMATIVAS DO DEPEN - PR

Cria o Centro de Referência de Custódia Provisória de Mulheres e Pessoas Transgêneras e de Estudos da Violência do Estado do Paraná no âmbito da Cadeia Pública de Rio Branco do Sul e dá outras providências.

AS PARCERIAS E PRESENCAS



ENTIDADES PRESENTES

OAB – FOZ

MANDATO GOURA

CONSELHO DE COMUNIDADE TOLEDO /FECCOMPAR

DIVISÃO DE TRATAMENTO PENAL

COORDENAÇÃO DA DIVERSIDADE DEPEN

JUIZ CORREGEDOR DE TOLEDO

DEFENSORIA PÚBLICA

MINISTÉRIO PÚBLICO

GMF/TJ

DESEMBARGADOR RUY MUGIATTI (Representante indicado)

Coordenador do Grupo LGBT e Titular do Núcleo de Direitos Humanos e Proteção a Vulneráveis da PPR

AS PARCERIAS E PRESENCAS

